



000

LEI Nº 1949/2009 de 30 de Novembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	02.01	GABINETE DO PREFEITO	02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006 2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Dotação	3.3.90.30	Aplicações Diretas	30.000,00		
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0009 2.007	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
		E PLANEJAMENTO			
	3.3.90.30	Aplicações Diretas	50.000,00		
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0018.2.010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Dotação	3.3.90.30	Aplicações Diretas	30.000,00		
12.361.0018.2.011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Dotação	3.3.90.30	Aplicações Diretas	50.000,00		
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
Unidade Orçamentária	07.01	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0031.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
Dotação	3.3.90.30	Aplicações Diretas	50.000,00		
TOTAL GERAL			210.000,00		

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **RS 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** por conta do Excesso de Arrecadação apurado até o mês 09/2009, conforme Demonstrativo em anexo.



ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 30 de novembro de 2009.

**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 30/11/2009

**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Sec Municipal de Administração

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111